



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

LEI Nº 1970, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

09
Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

PUBLICADO DOEMC

Edição nº 754 Página(s) 002
Data 20 / 08 / 2019
Geisa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Campestre – MG**, sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, na forma do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica autorizado o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente no montante de R\$.72.095,49 (setenta e dois mil, noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Função: 10	Saúde
Sub-Função: 302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0030	Assist. Médica, Odontológica e Laboratorial
Proj/atividade: 2030	Manutenção Bloco Média Alta Complexidade - BLMAC
Classificação econômica: 44905200	Equipamento e Material Permanente
Dotação	10.302.0030.44905200-2030
Fontes de Recursos: 1.12.00	Serviços de Saúde
Ficha:191	Valor R\$.72.095,49

Art. 2º . Será utilizado como fonte de recursos para abertura de crédito autorizado previsto no art. 1º, o excesso de arrecadação da fonte 1.12.00, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º . O crédito autorizado no art. 1º será aberto por decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 96, inciso I, letra “d” da Lei Orgânica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 20 de Agosto de 2019.


NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal